



PORTARIA Nº 1.292/2014 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 30.405/2.006 – 11.155, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 870/2.006 - GAB de 28 de novembro de 2.006, que outorgou a PIONEER SEMENTES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 87.082.814/0009-58, retificada pela Portaria Nº026/2.007 - GAB, considerando outorgado DU PONT DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.064.929/0031-94 em seu Artigo 4º inciso IV, ONDE SE LÊ: “A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 60.034,95 m³... para atender a demanda hídrica do projeto e a manter regularizada a vazão do Córrego Saltador;”; LEIA-SE: “A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 60.034,95 m³... para atender a 01 (um) equipamento de irrigação (Processo nº17.270/2.012) e a manter regularizada a vazão mínima a jusante do barramento de 15,63 l/s no Córrego Saltador ;

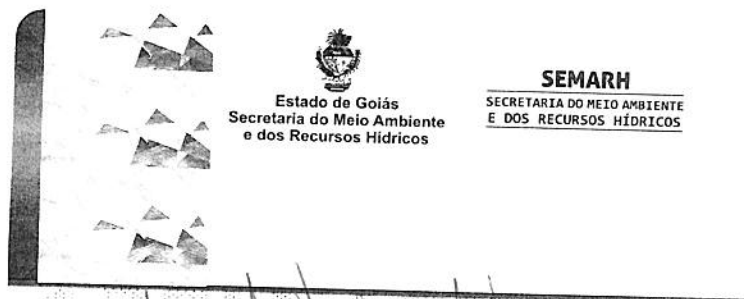
Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2014.



Marcos Aurélio Gomes Antunes
MARCOS AURÉLIO GOMES ANTUNES
Superintendente Substituto de Recursos Hídricos

